



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio Presidente Ernesto Geisel

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

RECEBIDO EM:

22 / 09 / 26

ÀS 14:40 Horas

Ass: 

Departamento Legislativo - 22 set 2026 04:18

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

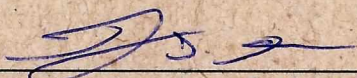
VOTO DO RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR
VEREADOR VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 04(quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, ao vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e seis.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 121/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 13/2026

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17/08/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2025/2028 – PREFEITO

EMENTA: Cria cargo no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004.

O Vereador Sidnei da Silva, Relator do Projeto de Lei Complementar nº 13/2026, apresenta o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei visa à criação de 01 (um) cargo de Engenheiro Químico, Padrão de Vencimento TCII, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Bento Gonçalves.

Conforme justifica o Executivo, a medida decorre da necessidade de adequação do quadro de cargos efetivos às disposições do Edital do Concurso Público nº 04/2022, possibilitando a nomeação de candidato aprovado. O referido concurso tem sua validade encerrada em setembro de 2026.

Importante destacar que a proposição não cria novas atribuições nem altera os requisitos de investidura do cargo, limitando-se ao acréscimo do quantitativo de vagas necessárias ao atendimento das demandas da Administração Pública.

A criação da vaga possibilitará o aproveitamento de profissional já selecionado por concurso público, permitindo o reforço da equipe e evitando a necessidade de realização de novo processo seletivo.

Também, o presente Projeto de Lei, ora em análise, consigna que as despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por recursos do orçamento vigente em dotações orçamentárias próprias, tendo inclusive, o Prefeito

Municipal, apresentado a “PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO”, firmada pela Secretária Municipal de Finanças, e pelo respectivo Contador, devidamente habilitado, em cumprimento às determinações do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como, da “DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS”, firmada pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento às determinações do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Outrossim, a Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso II, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias de setembro de dois mil e vinte e seis.



Vereador Sidinei da Silva – PSDB

Relator do Projeto de Lei Complementar 13/2026